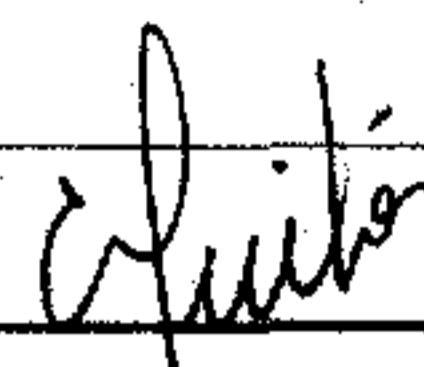
  
 Prefeito Municipal

Leitada e publicada nesta Secretaria, em 20 de maio de 1954.

  
 Secretário

Lei nº 94

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

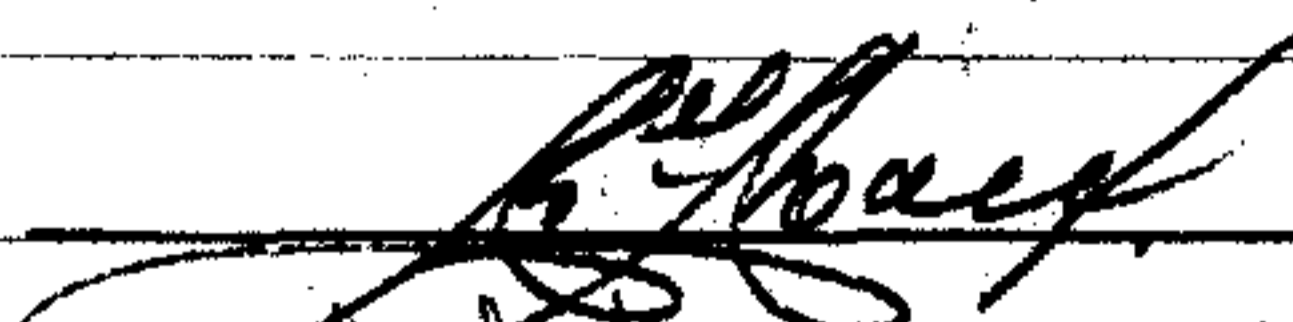
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a usar dos meios legais no sentido de adquirir por compra, aluguel, desapropriação, fazer acordos, etc., os terrenos necessários ao Serviço de Abastecimento de Água neste Município; afim de ser construída nos mesmos uma caixa-reservatório, redes e etc., do referido Serviço, para abastecimento da cidade de Itapemirim, Barra do Itapemirim e Maratáises.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba 302/8.634 (Imprevistos para o Serviço) do vigente orçamento.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Lembrado-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 20 de maio de 1954.

  
 Prefeito Municipal

Leitada e publicada nesta Secretaria da Se-

Prefeitura Municipal de Itaperirua, em 20 de maio de 1.954.

*A. Pinto*  
Secretário

### Lei nº 95

O Prefeito Municipal de Itaperirua, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial de CR\$ 58.700,00 (cinqüenta e oito mil e setecentas cruzeiros), para atender às despesas decorrentes dos festejos comemorativos do 1º centenário da matriz católica desta cidade, realizados em 7 e 8 de setembro do ano próximo passado.

Art. 2º - Os recursos para a execução das despesas previstas pelo artigo anterior, advirão do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Lembre-se.

Prefeitura Municipal de Itaperirua, em 25 de maio de 1.954.

*Belboer*  
Prefeito Municipal

Selado e publicado nesta Secretaria, em 1º de junho de 1.954.

*A. Pinto*  
Secretário